

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 5242 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SÃO PAULO NEGÓCIOS E SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **São Paulo Negócios**, com sede na Rua Líbero Badaró nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo, SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. Aloysio Nunes Ferreira e pela Diretora de Exportações Sra. Silvana Scheffel Gomes, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sinall Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.**, com sede na Rua Urupiará nº 346, Santana, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 69.064.053/0001-72, neste ato representada por seu representante legal Sr. Décio Barreto, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, nos termos do Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratações de Bens e Serviços, Obras e Aliações da São Paulo Negócios, e conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste termo aditivo é a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das mensalidades dos meses de junho, julho e agosto de 2020 em razão da notada diminuição do uso de suprimentos do equipamento alugado, em decorrência das medidas tomadas para enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Cláusula 2ª – Do Valor da Concessão:

O valor total do contrato que é de R\$ 35.568,60 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) terá um desconto concedido de R\$ 4.446,09 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), o que representa 14% (quatorze por cento) do seu valor total, passando assim a ser então de R\$ 31.122,51 (Trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Dessa forma, o valor mensal do vigente contrato que é de R\$ 2.964,05 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) passa a ser de R\$ 1.482,02 (Um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) nos meses de junho, julho e agosto de 2020, conforme demonstrado abaixo:

FRANQUIA MONOCROMÁTICA			
CONTRATADO MÊS		JUN, JUL, AGO/2020	
Páginas	R\$	Páginas	R\$
2.000	314,01	1.000	157
FRANQUIA COLORIDA			
CONTRATADO MÊS		JUN, JUL, AGO/2020	
Páginas	R\$	Páginas	R\$
5.000	2.650,04	2.500	1.325,02
Totais/Mês R\$:		2.964,05	1.482,02

Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete a continuar informando, mensal e pontualmente, os contadores do equipamento, sob pena da perda do desconto ora concedido caso ocorram atrasos nas informações.


Cláusula 3ª – Da Ratificação

A partir do mês de setembro de 2020, o valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA volta a ser de R\$ 2.964,05 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) e assim permanece até o fim de sua vigência.

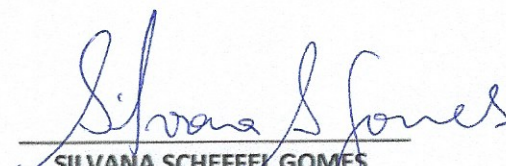
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada, bem como anuem o conteúdo deste instrumento.

E por estarem de acordo, é lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

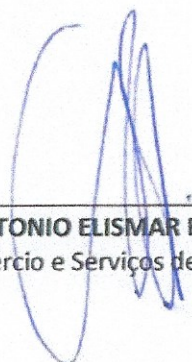
São Paulo, 04 de junho de 2020.



ALOYSIO NUNES FERREIRA
Diretor-Presidente, SP Negócios



SILVANA SCHEFFEL GOMES
Diretora-Executiva, SP Negócios



ANTONIO ELISMAR BEZERRA
Sinall Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5242 (Ver:2.5)

LOCADORA

Sinall Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.
Rua Urupiara, 346 – Santana – CEP 02032-000 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3585-3737 - www.sinall.com.br
CNPJ.: 69.064.053/0001-72 - I.E. 113.609.738-114

LOCATÁRIA

São Paulo Negócios
Rua Libero Badaro , 12º andar Cj 12 C , 293, Cep: 01009-000 - Sao Paulo - Centro
CNPJ: 28743311000160

Devido a situação temporária que se encontra o nosso país e para fortalecer a nossa parceria será concedido um desconto de 50,00 % (cinquenta por cento) em 03 mensalidades considerando nestes 03 meses o valor da mensalidade e das franquias

VALORES ATUAIS DO CONTRATO

Mensalidade Total
R\$2.964,05

VALORES COM ALTERAÇÕES

Leitura	Valor Total Mensal
Junho/2020	RS1.482,03
Julho/2020	RS1.482,03
Agosto/2020	RS1.482,03
Setembro/2020	RS2.964,05

FRANQUIAS:

Até a leitura de Setembro de 2020, a franquia monocromática de 2.000 páginas por mês no valor mensal de R\$314,01 é alterado para franquia de 1.000 páginas por mês, e o valor mensal de R\$157,00 contabilizando cópia, impressão fax e scanner que serão coletados periodicamente, sendo de responsabilidade da LOCATÁRIA passar os contadores dos equipamentos deste contrato na data base descrita nas condições gerais, havendo atraso na coleta dos contadores não será concedido crédito caso a LOCATÁRIA não atinja a franquia. A abertura de chamado técnico e solicitação de suprimentos deve ser feita única e exclusivamente através do software MANAGER SINALL.

Até a leitura de Setembro de 2020, a franquia colorida de 5000 paginas por mês no valor mensal de R\$2.650,04 é alterado para franquia de 2500 paginas por mês sendo contabilizado cópia, impressão fax e scanner que serão coletados periodicamente, e a abertura de chamado técnico e solicitação de suprimentos deve ser feita única e exclusivamente através do software MANAGER SINALL e o valor mensal de R\$1.325,02

L \$

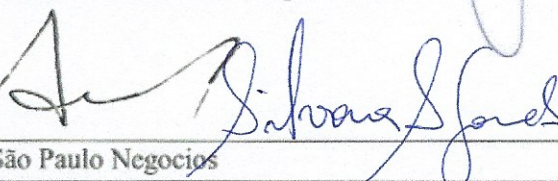
O contrato de locação originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este adendo, que àquele se integra.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam e rubricam o presente ADENDO ao contrato de locação retro mencionado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Este Adendo só será válido se for assinado até a data de 09 de Junho de 2020, caso não seja assinado até esta data não será válido

São Paulo, 04 de Junho de 2020

Sinall Com. Serv. de Maquinas Ltda


São Paulo Negócios

Data Assinatura: ____/____/____

Carimbo da empresa